



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Portaria nº 024 de 14 de março de 2024

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Lima Nunes, mat. 0085, para exercer a função de Fiscal de Contratos.

**I – Contrato nº 004/2024/CMCN** - celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa PONTOMAS TECNOLOGIA S/A – devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 23.863.463/000182, com o objetivo de prestar serviços de sistema de Controle de Ponto Eletrônico para Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Designar Henrique Wagner Simões de Araújo, mat. 0146, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1859



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 14 de março de 2024.

**Ycleyber Trajano da Silva**  
Presidente

**Publicado por:**  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 83556761